



# Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.543

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 02 DE JUNHO DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.782, DE 25 DE MAIO DE 2.015

P. 71.004/14 Permite à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGICO DO CERRADO o uso de uma área localizada no Jardim Europa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGICO DO CERRADO, o uso de uma área localizada no Jardim Europa, a seguir descrita: o perímetro se inicia no marco nº 1, distante 20,06 metros do ponto C, cravado na divisa de Jorge Ricardo Koury e prolongamento de 70,481 metros e raio de 9,000 metros até encontrar o marco nº 2, daí segue em reta com o azimute 240° 50'59" à distância de 151,719m até encontrar o marco nº 3, confrontando do marco nº 2 ao marco nº 3 com prolongamento da Rua Luiz Bleriot, daí deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento de 83,113 metros e raio de 9,000 metros até encontrar o marco nº 4, confrontando do marco nº 3 ao marco nº 4 com a Prefeitura Municipal de Bauru e prolongamento da Rua Luis Bleriot, daí segue numa reta com azimute 323° 57'46" à distância de 29,607m até encontrar o marco nº 5 daí deflete a direita e segue com azimute 60° 50'59" à distância de 169,967 metros até encontrar o marco nº 6, confrontando do marco nº 4 ao marco nº 6 com a Prefeitura Municipal de Bauru, daí deflete à direita e segue com azimute de 144° 12'25" à distância de 5,816m até encontrar o marco nº 7, daí deflete à direita com o azimute de 146°16'08" a distância de 25,626m até encontrar o marco nº 1 ponto inicial desta descrição, confrontando do marco nº 6 ao marco nº 1 com a Rua do Amaral, encerrando uma área de 6.292,91 metros quadrados.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso, prorrogáveis por igual período, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel para a promoção e execução de projetos e programas com fins sócio-educativos, de assistência social, implementação de agricultura comunitária e/ou economia associativa, executar projetos de assistência social, educação, cultura, artes, saúde, agricultura, turismo ecológico e conservação ambiental e demais atividades descritas no estatuto da associação.
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificado o permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo permitente e será de exclusiva responsabilidade do permissionário, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;

- gratuidade da permissão;
- devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de maio de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ANTONIO GRILLO NETO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### PORTARIA GP 35/15

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo,

#### RESOLVE:

Alterar a Portaria GP nº 29/14, publicada no D.O.M. em 31/05/14, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbida de julgar os processos para aquisição de produtos, obras e serviços, que passará a ter a seguinte composição:

#### MEMBROS TITULARES

José Roberto dos Santos Junior - presidente (Sec. Adm)  
Fátima Carolina Pinto Bernardes- vice-presidente Kronka (Jurídico)  
Izabel Machado de Oliveira – secretária (Sec. Adm)  
Maria de Fátima Iguera Soares - membro (Sec. Adm)  
Saulo Cardoso Filho - membro (Sec. Adm)

#### MEMBROS SUPLENTE

Geovana Cristina Arantes de Souza (Sec. Adm)  
Ana Roberts Pessin - (Sec. Adm)  
José Roberto Ferreira (Sec. Adm)  
Almir Oliva Ferreira Garcia (Sec. Obras)  
Luciano Martinez Sciuli (Sec. Planej.)

O mandato tem duração de 01 ano.

A presente portaria entra em vigor em 01/06/15.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 01 de junho de 2015

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 08 /2015

A Coordenadoria do Programa Minha Casa Minha Vida, CONVOCA os sorteados suplentes do empreendimento Residencial Arvoredo para apresentar documentação para cadastro reserva.

Art. 1º Ficam convocados a comparecerem, no período de 08 a 12 de junho de 2015, na Sede da Coordenadoria da Habitação de Interesse Social MCMV, Rua Agenor Meira nº 6-28, Centro, Bauru –SP, no horário da 8:00 as 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs munidos de documentação.

art. 2º A documentação necessária (original e cópia) deverá ser apresentada no ato do atendimento, sendo:  
Parágrafo 1º Para os sorteados que já possui Cadúnico (número da inscrição social): RG (original e cópia) CPF (original e cópia) Certidão de Casamento ou Nascimento (original e cópia) Comprovante de residência (original e cópia).

Parágrafo 2º Para os sorteados que ainda não possuem Cadúnico (número de inscrição social):

Responsável legal:

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone e outros), Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

#### Companheiro (a) ou esposo (a):

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento,

Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

Filhos menores de 16 anos: Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade RG (se possuir)

Declaração Escolar atualizada. (EMEI, EMEF, CRECHE, ESCOLAS ESTADUAIS E PARTICULARES).

**Filhos maiores de 16 anos:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor (se possuir), Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso), Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP e Declaração Escolar.

**Filhos maiores de 18 anos:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso), Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP e Declaração Escolar (se for o caso).

**Caso haja mais pessoas residindo na mesma residência apresentar:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

**-Aposentados e pensionistas trazer número do benefício.**

**-se houver criança que não reside com a mãe, mas reside na casa trazer termo de guarda.**

**-apresentar prova do estado civil de todos os moradores da residência, que pode ser a certidão de nascimento, casamento, óbito ou união estável.**

**Parágrafo Único** Os Sorteados que não comparecerem no período estabelecido pela presente Resolução, serão considerados como desistentes da unidade residencial contemplada, acarretando a exclusão do núcleo familiar informado no cadastro.

Art. 3º Os sorteados assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que serão excluídos de qualquer etapa do processo quando não conseguirem a comprovação dos requisitos exigidos.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de junho de 2015.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO  
COORDENADORA

**RELAÇÃO DOS SORTEADOS SUPLENTE DO RESIDENCIAL ARVOREDO**

CPF	NOME
1569618810	CLAUNIRA BATISTA DAS NENES
25738289803	SILVIA MARCIA THOMAS
33750318824	THAIS CRISTINA AMORIM
05625008809	MARIA ROSA
06779511838	NAIR CAZOTTO BUENO
12641242877	SEBASTIANA LAURINDO DA SILVA
22303451841	ALEXANDRA FERRAZ AFONSO PEREIRA
30568411862	FRANCIELE GERALDO SILVA
34908835861	ELIANE MIRANDA
37678334842	MARIA MADALENA DAS DORES PERREIRA
38759125861	THAIS CRISTINA DA SILVA
39987150888	CLEUSA APARECIDA DA SILVA
42000340857	APARECIDA ANTONIA DE OLIVEIRA CESARIO
70689059868	LAURA MORAIS RODRIGUES

## EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE BAURU E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

– E-DOC Nº 31.882/15 - PROCESSO CRSC Nº 513/13 – OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de agosto de 2.015, encerrando-se em 20 de agosto de 2.016. – ASSINATURA: 11/05/15.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SESI-SP E O MUNICÍPIO DE BAURU – E-DOC Nº**

32.040/15 – OBJETO: Constitui o objeto do presente convênio, a integração do SESI-SP, da Prefeitura e da empresa, para proporcionarem a 400 (quatrocentos) menores, com idade entre 06 (seis) e 17 (dezesete) anos, a execução do projeto denominado “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”, visando assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos, nas categorias de multiesportiva, pré desportiva, esporte 1,2 e 3, nas modalidades judô. – PRAZO: 02 de março de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015 – ASSINATURA: 27/02/15.

**CONTRATO Nº 7.667/15 - PROCESSO Nº 3.092/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

- CONTRATADA: GM QUALITY COMÉRCIO LTDA - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de livros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/14, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. - MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/14 - PROPONENTES: 01 - PRAZO: 120 dias – VALOR TOTAL: R\$ 60.743,29 – ASSINATURA: 18/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

# Corregedoria Geral Administrativa

**Maurilio Silvestre Junior**  
**Corregedor Geral**

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 979/15, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 40.087/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 40.084/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 35.924/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 33.800/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

## Seção II

# Secretarias Municipais

# Secretaria das

## Administrações Regionais

**Levi Momesso**  
**Secretário**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3  
3235-1194 / 3235-1326

**Administração Regional Bela Vista**  
Rua Santos Dumont, 14-43  
- F. 3212-7865

**Administração Regional Falcão/Industrial**  
Rua Domingos Bertoni, 7-50  
- F. 3218-5013

**Departamento Social**  
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

**Administração Regional Mary Dota**  
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50  
- F. 3203-1890

**Administração Regional São Geraldo**  
Rua Carlos Galiters, quadra 2  
- F. 3237-3460

**Sub-Prefeitura de Tibiriçá**  
Rua João Figueira de Mello, quadra 3  
- F. 3279-1145

**PORTARIA SEAR 013/2015**

**LEVI MOMESSO**, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE**

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
- Esmeraldo Pereira	79215505849	10/08/2017
- Luiz Antonio de Oliveira I	00879027641	07/08/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Bauru, 01 de Junho de 2015.  
LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

# Secretaria da Administração

**Luiz Célio Bucceroni**  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÃO:** A partir 03/06/2015, portaria nº 1065/2015, exonera, a pedido, o servidor **RICARDO FABIANO**, RG nº 28419821, matrícula nº 29280, do cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Paralegal, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 29.015/2015.

**CESSÃO:** Portaria nº 1.066/2015, concede cessão do servidor **RODRIGO CESAR BUENO NORONHA**, matrícula nº 29350, RG nº 305239776, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços Técnico Tributário, para prestar serviços junto ao Cartório da 300ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 08/06/2015 a 31/12/2015, conforme protocolo/e-doc nº 8.643/2015.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXONERAÇÃO/ POSSE

**PORTARIA N.º 1067/2015** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar a pedido, o (a) servidor(a) **CINTHIA CRISTINA DESAN**, portador (a) do RG n.º **341963963**, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, a partir de **02/06/2015**.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedo.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1068/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2543** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KAMILLA DE OLIVEIRA MATOS CRUZ** portador do RG **324632502**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **146º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 02/06/2015 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1069/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2543** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALEXANDRA DE JESUS LINO** portador do RG **328876616**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **147º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 02/06/2015 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1070/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2543** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LENITA ALVAREZ RUIZ** portador do RG **419862109**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **148º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 02/06/2015 ÀS 10h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1071/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2543** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA DO CARMO PIZA AOKI** portador do RG **57587346**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **117º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 02/06/2015 ÀS 11h00min**

### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);

6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ARBORIZAÇÃO URBANA”

**Ementa:** A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o micro clima, a qualidade do ar, o nível de ruídos, a paisagem, entre outras, assim conversaremos o que desejamos para nossa cidade como trabalhamos e esperamos um ambiente funcional e sem conflitos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 02/06/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Luiz Fernando Nogueira Silva

Engenheiro Agrônomo, Pós Graduado em Gestão Integrada em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Iniciando Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 12/05/2015 às 12h00 do dia 02/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

### PALESTRA: “CONHECENDO O NOSSO AMBIENTE PARA TRANSFORMAR NOSSOS HÁBITOS”

**Ementa:** Apresentar características ambientais do município de Bauru, explorando aspectos positivos e negativos da cidade. Discutir sobre mudanças de valores e atitudes que podem contribuir para uma melhoria da qualidade ambiental na cidade, nos bairros, nas residências e no ambiente de trabalho.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 03/06/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 30

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Vinícius Sementili Cardoso

Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Faculdade de Ciências (UNESP de Bauru); Mestrado em Educação para a Ciência pelo Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência da Faculdade de Ciências (UNESP de Bauru). Chefe da Seção de Programação Educacional do Jardim Botânico Municipal de Bauru.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 12/05/2015 às 17h00 do dia 02/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

### PALESTRA: “O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO – REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 09/06/2015 – 08h30

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrantes:**

Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral e formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.

Angélica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 12/05/2015 às 17h00 do dia 08/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – O JEITO DISNEY DE ENCANTAR CLIENTES – ESTUDO DE CASO” (ABTD)**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Trabalhando o poder da história (Missão, Visão e Valores). O conceito de atendimento de excelência. Engajamento do cliente Interno na busca do encantamento do cliente externo. Uma nova abordagem do conceito VIP. Aprendendo a gostar de resolver problemas. O ciclo da excelência. Momentos mágicos x momentos trágicos. Criando empatia e entendendo as necessidades dos clientes. Fidelização x Retenção. Criando conexão emocional com o seu cliente. Case Disney: Exemplos Práticos e Segredos de Sucesso da Disney. Trabalhando o poder da atitude. Os 7 segredos para implantar modelos de excelência.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 12/06/2015 – 14h às 18h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante (EAD):** Alexandre Slivnik

Autor do livro “O Poder da Atitude” (Editora Gente, 2012); Profissional com 15 anos de experiência na área de RH e Treinamento; Um dos maiores Especialistas em Excelência Disney no Brasil, fez diversos treinamentos com o Disney Institute sobre os temas: Excelência em Liderança, Inovação e Criatividade, Qualidade em Serviços e Excelência em Negócios; Formado em Educação Física pela Universidade Mackenzie, com ênfase em Qualidade de Vida Empresarial; Sócio-Diretor do IDEPRO - Instituto de Desenvolvimento Profissional; Diretor Executivo da ABTD - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento.

**Inscrições:** das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 11/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.**

**PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – 8 OU 80 – O AUTOCONHECIMENTO COMO COMPETÊNCIA**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Avaliar competências comportamentais tem sido um grande desafio nas organizações. Uma boa avaliação se faz necessária em processos seletivos, de desempenho, assim como na identificação de potenciais talentos. Como é possível tornar essa avaliação o mais objetiva possível? A palestra tratará do COMO devemos proceder para desenvolvermos processos mais eficazes, a importância dos mesmos na gestão da performance de uma empresa, bem como na sustentação de seu diferencial competitivo.

**Objetivos:**

- Trazer o conceito de competência e competência essencial, bem como a importância de comportamentos chave bem estabelecidos para realizar a mensuração da competência comportamental.

- Trazer os métodos que podemos utilizar para mensurar as competências comportamentais em processos seletivos e de avaliação de desempenho e potencial.

- Realizar uma reflexão crítica acerca de como temos atuado ao utilizar os métodos existentes para mensuração das competências comportamentais.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 24/06/2015 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes (EAD):**

**Izabela Mioto**

Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP.

**Claudia Serrano**

Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia Pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de São Paulo e São José dos Campos. Docente do Curso de mba em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

**Inscrições:** das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 23/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.**

**PALESTRA: “QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE”**

**Ementa:** O que é considerado Qualidade de Vida na 3ª. Idade? Qual a sua importância para a saúde mental e física. Como promovê-la.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 26/06/2015 – 14h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAÇÃO) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

**Inscrições:** das 11h00 do dia 19/05/2015 às 12h00 do dia 26/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “PENSÃO ALIMENTÍCIA E GUARDA COMPARTILHADA”**

**Ementa:** Conceito e cabimento da pensão alimentícia. Espécies de pensão alimentícia e a pensão dos avós. O que é guarda compartilhada? A nova lei de guarda compartilhada.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Paralegal, Procurador Jurídico e Psicólogo, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 07/07/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes: Sérgio Saliba Murad**

Advogado, Professor Universitário, Subcoordenador da Comissão "OAB vai à escola", Mestre em Direito, Corretor e Avaliador de imóveis, Comendador da Câmara Brasileira de Cultura.

**Bruna de Paula Polanzan**

Advogada, Coordenadora da Comissão "OAB vai a escola". Pós graduada em Direito Previdenciário.

**Inscrições:** das 14h30 do dia 27/05/2015 às 12h00 do dia 07/07/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

# Secretaria do Bem-Estar Social

## Darlene Martin Tendolo

### Secretária

**PORTARIA Nº 23/2015**

DARLENE MARTIN TENDOLO, Secretária Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Autorizar os servidores abaixo descritos, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que os mesmos são habilitados, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
Alessandra de Moraes Luchiar	01795434598	06/02/2018
Adriana Rocha Grando Puttini	02627254925	01/11/2017
Adriane Julião Oliveira Dias	04431119532	11/09/2018
Juliana Prudente de Melo	04040133313	30/11/2016
Lilian Felipe Moreira	00903778226	12/04/2015
Maria Cezarina Brás Bittencourt	01093455854	03/05/2016
Maria Cristina de Souza	02569808926	07/12/2017
Marilda Aparecida Bincoletto	02312803706	25/04/2017
Michelle Karen de B. Ferreira M. Bragaia	03065150274	10/08/2017
Regina Lourdes de Freitas	02372968936	28/12/2017
Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira	05237197316	04/05/2016
Sarah Catarina Axcar	02006235300	09/11/2016
Silmaire Cruz Tarantella	02703240899	09/12/2018
Simone Reis Escoura de Souza	02397432455	31/07/2017
Talita Alvares Gomes	02290390900	19/04/2017
Vanessa Queiroz Castro	01523084910	06/10/2015
Walkiria Del Guerra Valerio	02383489927	28/01/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 29 de maio de 2015.

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

# Secretaria da Educação

## Vera Mariza Regino Casério

### Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da EMEII Prof. Hubert Rademakers convoca seus associados para a Assembleia Geral para eleição do Conselho Executivo, Deliberativo e Fiscal para a gestão 2015-2016. A assembleia será realizada no dia 09 de junho de 2015 (3ª feira), em primeira chamada com a maioria dos associados às 7h30 e em segunda chamada às 8h00 com qualquer número de presentes em sua sede situada a Rua dos Enfermeiros 1-45, Núcleo Edson Bastos Gasparini.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da EMEI "Antonio Guedes de Azevedo" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira Chamada será no dia 18 de junho de 2015, quinta-feira, às 8h, em sua sede, sito à Rua Antonio Gasparini, 1-31, Vila Popular Ferraz, CEP: 17052-610. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h e 30 minutos, no mesmo local e data.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A direção da EMEI Francisco Gabriele Neto convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 22 de junho de 2015, segunda-feira, às 16h00min, em sua sede, sito a Rua Cuba n.º 7-80, Vila Independência, Bauru - SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30min, no mesmo local e data.

**EXTRATOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.165/13 - PROCESSO Nº 67.612/12 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA. - OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2. do contrato, para acrescer mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O presente Contrato será vigente pelo prazo de 27 (vinte e sete) meses." As partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula Segunda, item 2.1. do contrato para acrescer mais 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução dos serviços, passando a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 540 (quinhentos e quarenta) dias." - **ASSINATURA:** 15/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.168/13 - PROCESSO Nº 67.618/12 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA. - OBJETO:** As partes resolvem alterar Cláusula Primeira, item 1.2. do contrato, para acrescer mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O presente Contrato será vigente pelo prazo de 27 (vinte e sete) meses." As partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula Segunda, item 2.1. do contrato para acrescer mais 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução dos serviços, passando a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 540 (quinhentos e quarenta) dias." - **ASSINATURA:** 15/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 64702/12 – Sueli dos Santos Garcia;  
Proc. 15748/13 – Katia Sylene Rodrigues de Souza;  
Proc. 34869/13 – Eunice Aparecida de Campos;  
Proc. 42936/13 – Argemiro Urbano;  
Proc. 53327/13 – Maria Amélia Siqueira Rodrigues;  
Proc. 68975/13 – Vera Lucia Miranda;  
Proc. 69094/13 – Paulo Roberto de Oliveira;  
Proc. 74345/13 – Maria Evonete de Souza;  
Proc. 1388/14 – Alexandre Cazzoni;  
Proc. 12440/14 – Marlene de Fátima Fernandes;  
Proc. 30331/14 – Tirso Rosica Filho;  
Proc. 53930/14 – Denise Luiz de Souza da Silva;  
Proc. 42243/14 – Leo Barbosa da Silva;  
Proc. 54678/13 – Jose Ailton de Souza;  
Proc. 23328/14 – GFC Academia Ltda ME;  
Proc. 61831/14 – Lucia Fernanda de Moraes Magalhaes;  
Proc. 68655/12 – Dirceu Alarmino.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias,

a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 39704/11 – Fauler João;  
Proc. 74616/11 – Adelson José dos Santos;  
Proc. 22642/12 – Denivaldo Manoel Crepaldi;  
Proc. 54363/12 – Jorge Carlos dos Santos;  
Proc. 57089/12 – Josefa Rodrigues Santos Souza;  
Proc. 65687/12 – Sebastião Carvalho Filho;  
Proc. 20172/13 – Luzinete Máxima da Rocha;  
Proc. 34684/13 – Nilma Manção dos Santos;  
Proc. 49221/13 – Euclides Augusto Da Silva;  
Proc. 47923/13 – Jucelene de Jesus Leopoldino;  
Proc. 52489/13 – Ana Claudia Sartori Bertochi Ferreira;  
Proc. 73794/13 – Antonio José dos Santos;  
Proc. 534/14 – Márcia Lea Romão de Camargo;  
Proc. 14593/14 – Oswail Bussola;  
Proc. 35257/14 – Cristiana Aparecida Carroquel;  
Proc. 39399/14 – Walter Gomes França;  
Proc. 50378/14 – Nair da Silva Rocha;  
Proc. 52383/14 – Maria Marilene Saraiva;  
Proc. 59497/14 – Rosemeire Campos Isidoro;  
Proc. 68221/14 – Adriana de Lima Gabas;  
Proc. 70025/14 – Hidi Lamar Della Torre;  
Proc. 72785/14 – Matilde Aparecida de Oliveira.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal nº 10.645/08.

Proc. 52551/14 – Ivanice Cristina Alexandre;  
Proc. 50450/14 – Giane Fatima Silva Francisco;  
Proc. 50634/14 – Alvaro Pereira dos Santos;  
Proc. 45935/14 – Moyses Laurentino da Silva.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS  
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 26008/14 – Gabriela M. Rachid Funilaria – ME;  
Proc. 69368/14 – Fabiane Aparecida de Oliveira Cano-ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 50960/13 – Ana Lucia Noitel Valim Dourado;  
Proc. 20762/14 – M.R.J. Lourenção Cinalizadores ME;  
Proc. 64585/12 – Adriana Alves Bagnoli.

**Diretora: Ana Raquel Fernandes****NOTIFICAÇÃO 22/2015**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

20.05.15	QUOTA QESE	R\$	817.450,54
25.05.15	INC.PARA IMPLANT.E MANUT.AÇÕES SERV.PUBLIC. ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	R\$	3.000,00
25.05.15	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE ( PFVS)	R\$	108.232,63
25.05.15	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIIS (PVVS)	R\$	46.050,08
26.05.15	ISS SIMPLES	R\$	837.429,23
26.05.15	FUNDEB	R\$	2.015.722,40
26.05.15	IPPI	R\$	13.042,40
26.05.15	CRÉDITO ROYALTIES	R\$	41.310,29
28.05.15	ISS SIMPLES	R\$	18.418,02

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
553/15	AIELLO AG VIAGEM E TURISMO LTDA	34	R\$ 27.350,00
553/15	AIELLO AG VIAGEM E TURISMO LTDA	35	R\$ 13.675,00
5469/14	AGLON COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	38330	R\$ 27.200,00
74556/14	ALFALAGOS LTDA	107846	R\$ 33,97
11783/12	ASSIST MED HOSP SÃO LUCAS S/A	13412	R\$ 1.365.505,57
5469/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	120559	R\$ 6.341,25
51702/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	4335	R\$ 1.682,14
51702/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1751	R\$ 670,36
50701/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1750	R\$ 277,37
62838/14	BEATRIZ ORTIZ	MAIO	R\$ 637,84
29209/14	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	8020	R\$ 6.957,50
27024/14	BRF S.A.	473484	R\$ 5.226,00
45822/14	CAMILA APARECIDA MINARI - ME	31918	R\$ 55,30
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4796	R\$ 33.958,57
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4807	R\$ 21.127,81
64318/14	CAROLINE G MARTINS VALDERRAMAS	MAIO	R\$ 637,84
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQUINAS LTDA	4519, 4522	R\$ 300,00
4544/14	CECAM - CONS ECON, CONT, ADM MUN	46722	R\$ 5.590,20
49979/14	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	54895	R\$ 2.955,90
74801/14	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	54893	R\$ 26.538,45
74556/14	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	54894	R\$ 5.368,20
62721/14	CINTHIA MARIA RAMAZZINI REMAEH	MAIO	R\$ 637,84
24438/14	CLEUSA MARIA DOS S RIBEIRO	6167	R\$ 3.931,08
30899/14	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	10032	R\$ 423,50
5469/14	CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUT	1285186	R\$ 5.155,00
31653/15	DANIEL RODRIGUES GOMES	ABRIL	R\$ 701,25
10040/15	DANIELA CRISTINA DA SILVA	MAIO	R\$ 637,84
50172/14	DAVID LUCAS DESIDERIO	MAIO	R\$ 1.600,00
24107/15	DEBORAH SESQUINI DE OLIVEIRA	MAIO	R\$ 637,84
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	662	R\$ 2.784,18
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	659	R\$ 909,12
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	660	R\$ 114.012,23
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP	192149, 193341	R\$ 213.551,68
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP	194224	R\$ 1.863,60
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP	194228	R\$ 1.242,40
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP	194184	R\$ 82.547,00
23746/10	EXPRESSO DE PRATA LTDA	18914/15	R\$ 13.749,15
20465/15	FABIO HENRIQUE MELERO	MAIO	R\$ 1.000,00
2554/14	FUND "PROF DR MANOEL P PIMENTEL"	3097	R\$ 22.142,30
2554/14	FUND "PROF DR MANOEL P PIMENTEL"	3095	R\$ 7.214,50
8798/15	FUND "PROF DR MANOEL P PIMENTEL"	3094	R\$ 2.972,80
2554/14	FUND "PROF DR MANOEL P PIMENTEL"	3096	R\$ 24.533,50
2554/14	FUND "PROF DR MANOEL P PIMENTEL"	3093	R\$ 9.525,60
64887/11	IMPRESA DE ESTADO S/A - IMESP	896047	R\$ 516,26
23007/14	IPIRANGA PROD PETROLEO S/A	164085	R\$ 7.914,00
31655/15	JOSE APARECIDO GALVAO VAZ	ABRIL	R\$ 1.147,50
63201/14	KAREN CHRISTINE T RIBEIRO MACHADO	MAIO	R\$ 637,84
69729/14	LAURO KASSA E FILHO LTDA	870	R\$ 2.250,00
65012/14	LIA GREGO MUNIZ DE ARAÚJO	MAIO	R\$ 637,84
50172/14	LUCIA HELENA LOBATO	MAIO	R\$ 5.200,00
14495/4	LUIS ROGERIO BEGHI	307	R\$ 3.959,30
44093/14	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	113324	R\$ 140,00
74800/14	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	113323	R\$ 468,98
49979/14	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	113322	R\$ 2.200,00
44093/14	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	113409	R\$ 9.118,00
44093/14	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	113403	R\$ 2.084,88
43394/14	MACROMED PROD HOSPIT LTDA	28885	R\$ 1.185,18
31882/15	MARCELLA ZAITUN GOMES VENTURA	ABRIL	R\$ 191,25
64423/14	MARIA DENISE R DANTAS CORRADIN	MAIO	R\$ 1.275,69
65569/14	MARTA REGINA GARCIA CAFFEO	MAIO	R\$ 637,84
74800/14	MAX MEDICAL COM PROD MED HOSPIT	24412	R\$ 4.429,50
20026/14	MEDIMPORT COM PROD HOSPIT LTDA	7642	R\$ 12.240,00
47838/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	286202	R\$ 18.600,00
62743/14	NEWTON CARLOS HASHIDA	MAIO	R\$ 637,84
30182/12	NOVACK COM SERVIÇOS LTDA	1619, 1621	R\$ 300,00
4653/14	OMYTTO UNIF IND COM LTDA	2197	R\$ 2.120,00
30583/14	OSWALDO BRAMBILLA TRANSP COL	576	R\$ 580.282,00
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS MARILIA LTDA	1793,1802, 1806,1811	R\$ 280,17
74556/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	349965	R\$ 308,88
44093/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	350041	R\$ 31.452,00
74801/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	349984	R\$ 70.020,00
74556/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	350016, 350487	R\$ 58.271,08
44185/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	350040	R\$ 55.202,26
74800/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	349981, 350191	R\$ 17.760,60
5469/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	350020	R\$ 196,00
74800/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	350006	R\$ 5.976,24
44185/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	349976	R\$ 3.236,70
20465/15	RAPHAEL GIABARDO ALVES SILVA	MAIO	R\$ 2.000,00
29570/14	RICARDO RUBIO EPP	15578	R\$ 8.659,20
29570/14	RICARDO RUBIO EPP	15439, 15510	R\$ 47.541,23
29570/14	RICARDO RUBIO EPP	15624	R\$ 1.186,40
30392/14	S.Y. YUHARA - ME	4404	R\$ 189,90
30932/14	S.Y. YUHARA - ME	4407	R\$ 1.780,80
30932/14	S.Y. YUHARA - ME	4405	R\$ 416,15
20465/15	SILVIA ALICE NEME NACHEF	MAIO	R\$ 2.000,00
44185/14	SODROGAS DIST MEDIC MAT MED HOSP	115324	R\$ 11.680,00
47838/14	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	22464	R\$ 316,20

68717/14	ASSOC COM CANA	JUNHO	R\$ 6.692,00
68628/14	CASA DO GAROTO	JUNHO	R\$ 4.349,80
68626/14	CEAC COLMEIA	JUNHO	R\$ 4.684,40
68626/14	CEAC SEARA DE LUZ	JUNHO	R\$ 7.193,90
68703/14	CIPS	JUNHO	R\$ 7.695,80
68641/14	FUNDATO CITE	JUNHO	R\$ 2.174,90
68689/14	ASSOC PROT MAT CRIANÇA	JUNHO	R\$ 8.250,00
68688/14	ASSOC WISE MADNESS SAICR	JUNHO	R\$ 5.500,00
68629/14	CASA DO GAROTO ABORD SOCIAL	JUNHO	R\$ 9.000,00
68642/14	FUND TOLEDO FAM ACOLHEDORA	JUNHO	R\$ 42.290,43
68676/14	RASC	JUNHO	R\$ 5.500,00
68642/14	FUND TOLEDO FAM ACOLHEDORA	JUNHO	R\$ 3.436,44
68519/14	AÇÃO COM POUASD PROJ FORM SCFVCA	JUNHO	R\$ 8.365,00
68691/14	ASSOC BAUR COMBATE AO CANCER	JUNHO	R\$ 17.744,40
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÁ ABRIGO PES IDOSA	JUNHO	R\$ 62.677,00
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÁ RES INCLUS MASC	JUNHO	R\$ 11.158,40
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÁ RES INCLUS FEM	JUNHO	R\$ 12.658,40
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE ALFA SCFVCA	JUNHO	R\$ 18.013,80
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE ALFA SCFVAJ	JUNHO	R\$ 3.095,75
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE BETA SCFVCA	JUNHO	R\$ 23.244,28
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE BETA SCFVAJ	JUNHO	R\$ 5.891,50
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE BETA PTR	JUNHO	R\$ 4.945,00
68717/14	ASSOC COM CANA 03 A 06 ANOS	JUNHO	R\$ 8.553,60
68717/14	ASSOC COM CANA SCFVCA	JUNHO	R\$ 16.340,55
68717/14	ASSOC COM CANA SCFVAJ	JUNHO	R\$ 3.095,75
68631/14	APAE SEID	JUNHO	R\$ 55.800,66
68631/14	APAE RES INCLUSIVA MASC	JUNHO	R\$ 16.153,34
68631/14	APAE RES INCLUSIVA FEM	JUNHO	R\$ 10.095,84
68650/14	APIECE SEID	JUNHO	R\$ 36.967,50
68689/14	ASSOC PROT MAT CRIANÇA	JUNHO	R\$ 24.177,30
68686/14	ASSOC WISE MADNESS SCFVCA OT RASI	JUNHO	R\$ 15.899,17
68686/14	ASSOC WISE MADNESS SCFVCA AG VIRT	JUNHO	R\$ 19.777,18
68688/14	ASSOC WISE MADNESS SAIC	JUNHO	R\$ 15.851,53
68684/14	CARITAS DIOCESANA SAS	JUNHO	R\$ 11.476,80
68684/14	CARITAS DIOCESANA PAT	JUNHO	R\$ 12.605,40
68684/14	CARITAS DIOCESANA PADC	JUNHO	R\$ 15.400,00
68702/14	CASA CRIANÇA M MARIA T VOIRON	JUNHO	R\$ 16.060,80
68628/14	CASA DO GAROTO 3 A 6 ANOS	JUNHO	R\$ 7.953,60
68628/14	CASA DO GAROTO SCFVCA	JUNHO	R\$ 54.977,12
68628/14	CASA DO GAROTO SCFVAJ	JUNHO	R\$ 5.891,50
68628/14	CASA DO GAROTO SAS	JUNHO	R\$ 21.753,60
68628/14	CASA DO GAROTO PTR	JUNHO	R\$ 17.287,97
68628/14	CASA DO GAROTO CAPAC EDUCADORES	JUNHO	R\$ 15.680,00
68629/14	CASA DO GAROTO SIT RISCO SOCIAL	JUNHO	R\$ 56.200,00
68629/14	CASA DO GAROTO ENF ALCOOL DROGAS	JUNHO	R\$ 4.200,00
68629/14	CASA DO GAROTO MULHERES BRILHAM	JUNHO	R\$ 13.062,50
68685/14	CENTRO COM ASSIST ANIBAL DIFRANCIA	JUNHO	R\$ 11.476,80
68682/14	CEVAC SCFVCA	JUNHO	R\$ 20.076,00
68626/14	CEAC COLMEIA SCFVCA	JUNHO	R\$ 18.877,84
68626/14	CEAC SEARA LUZ SCFVCA	JUNHO	R\$ 19.574,10
68626/14	CEAC CRESCER SCFVCA	JUNHO	R\$ 16.730,00
68626/14	CEAC CÇ EM AÇÃO SCFVCA	JUNHO	R\$ 18.013,80
68626/14	CEAC GIRASSOL SCFVCA	JUNHO	R\$ 26.874,00
68626/14	CEAC CÇ EM AÇÃO PTR	JUNHO	R\$ 7.912,00
68627/14	CEAC ACOH INT POP RUA CASA PAS	JUNHO	R\$ 90.515,00
68703/14	CIPS 03 A 06 ANOS	JUNHO	R\$ 8.553,60
68703/14	CIPS SCFVCA	JUNHO	R\$ 28.358,29
68703/14	CIPS 1º EMPREGO	JUNHO	R\$ 36.491,50
68720/14	CRECHE ASSIST N CRI TIBIR SCFVC 3 A 6	JUNHO	R\$ 7.869,35
68720/14	CRECHE ASSIST N CRI TIBIR SCFVC 6 A 15	JUNHO	R\$ 16.730,00
68671/14	EQUIPE CRISTO VERD LIB ESQ C PAS	JUNHO	R\$ 52.785,66
68716/14	FUND AMIGOS JOÃO BIDU	JUNHO	R\$ 15.391,60
68641/14	FUNDATO CITE 03 A 06 ANOS	JUNHO	R\$ 8.553,60
68641/14	FUNDATO CITE SCFVCA	JUNHO	R\$ 31.442,58
68641/14	FUNDATO STA CANDIDA SCFVAJ	JUNHO	R\$ 4.953,20
68641/14	FUNADATO SCFV IDOSO CCI ITE	JUNHO	R\$ 1.628,00
68641/14	FUNDATO JARAGUÁ SAS	JUNHO	R\$ 22.953,60
68641/14	FUNDATO STA CANDIDA PTR	JUNHO	R\$ 9.890,00
68641/14	FUNDATO STA CANDIDA SAS	JUNHO	R\$ 11.476,80
68642/14	FUNDATO SEID PAEFI	JUNHO	R\$ 17.734,58
68642/14	FUNDATO SEID	JUNHO	R\$ 17.047,84
68635/14	IASCJ FER MIRIM SEID	JUNHO	R\$ 17.596,53
68633/14	IASCJ FER MIRIM SAS	JUNHO	R\$ 11.304,65
68633/14	IASCJ FER MIRIM PTR	JUNHO	R\$ 16.560,81
68633/14	IASCJ FERRADURA SCFVCA	JUNHO	R\$ 19.943,85
68633/14	IASCJ SCFV IDOSO	JUNHO	R\$ 10.582,00
68690/14	LAR ESCOLA STA LUZIA CEGOS SEID	JUNHO	R\$ 17.744,40
68708/14	LEGIÃO FEM BAURU 1º EMPREGO	JUNHO	R\$ 16.574,00
68711/14	NUCLEO AMIZADE	JUNHO	R\$ 4.945,00
68676/14	RASC	JUNHO	R\$ 16.118,20
68645/14	SORRI PTR	JUNHO	R\$ 9.890,00
68648/14	SORRI SEID	JUNHO	R\$ 83.086,17
68675/14	VILA VICENTINA SAI IDOSO	JUNHO	R\$ 31.338,50
68675/14	VILA VICENTINA CENTRO DIA IDOSO	JUNHO	R\$ 20.520,00
68673/14	COM BOM PASTOR I, II	JUNHO	R\$ 4.033,00
63869/14	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	JUNHO	R\$ 1.318,80
63869/14	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSE	JUNHO	R\$ 2.713,06
63869/14	CEAC - CRECHE NOVA ESPERANÇA	JUNHO	R\$ 710,68
63869/14	CRECHE BERÇ ANTONIO PEREIRA	JUNHO	R\$ 24.672,60
63869/14	INS T BEN BOM SAMARITANO	JUNHO	R\$ 24.086,44
63869/14	CEVAC	JUNHO	R\$ 20.915,88
63869/14	CRECHE EVANG BOM PASTOR	JUNHO	R\$ 15.573,73

63869/14	CENTRO COM ASSIST EDUC ANIBAL DIF	JUNHO	R\$	28.390,80
63869/14	CRECHE DOCE RECANTO	JUNHO	R\$	22.309,76
63869/14	CRECHE BERÇ ERNESTO QUAGGIO	JUNHO	R\$	26.192,80
63869/14	CENTRO CONV INF JOÃO PAULO II	JUNHO	R\$	21.980,00
63869/14	CRECHE BERÇ DR LEOCADIO CORREA	JUNHO	R\$	29.141,88
63869/14	CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	JUNHO	R\$	32.219,00
63869/14	CASA CRIANÇA MADRE MARIA T VOIRON	JUNHO	R\$	10.513,68
63869/14	CRECHE E CENTRO EDUC MONT LOBATO	JUNHO	R\$	31.321,60
63869/14	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA	JUNHO	R\$	25.057,20
63869/14	CEAC - CRECHE NOVA ESPERANÇA	JUNHO	R\$	34.823,71
63869/14	CRECHE BERÇ SÃO JOSÉ	JUNHO	R\$	36.045,01
63869/14	CRECHE BERÇ SÃO JUDAS E SÃO DIMAS	JUNHO	R\$	32.622,12
63869/14	CEAC - PROJETO CRESCER	JUNHO	R\$	10.990,00
63890/14	APAE	JUNHO	R\$	143.003,77
63890/14	APIECE	JUNHO	R\$	14.104,20
63890/14	LAR ESCOLA STA LUZIA CEGOS	JUNHO	R\$	15.386,40
63890/14	SORRI BAURU	JUNHO	R\$	146.170,80
63890/14	SORRI BAURU	JUNHO	R\$	7.693,20
63869/14	CAADH - CENTRO AMP ASSIST DIG HUM	JUNHO	R\$	31.138,40
63869/14	CRECHE BERÇ CRUZ PAST BELEM	JUNHO	R\$	22.273,12
63869/14	ASSOC CRECHE IRMÃ CATARINA	JUNHO	R\$	15.349,36
68673/14	COM BOM PASTOR SAI CR I, II	FEV A JUN	R\$	74.456,32
10789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	MAIO		2.800,00
19791/06	AKRAM ZOGUEIB	MAIO		5.445,30
9571/15	ALECIO SEBASTIÃO DO AMARAL	MAIO		1.900,00
9188/96	ANGELO ANTONIO MARCUSSO	MAIO		3.500,00
40772/14	ANTONIO CARLOS PEREIRA	MAIO		6.946,00
28154/08	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	MAIO		1.570,00
10789/05	ARNALDO PRADO CURVELLO	MAIO		2.800,00
14839/08	ASS. ESPIRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	MAIO		718,44
27052/08	ASS. ESPIRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	MAIO		599,04
27052/08	ASS. ESPIRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	MAIO		759,89
27052/08	ASS. ESPIRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	MAIO		500,75
27052/08	ASS. ESPIRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	MAIO		751,13
27052/08	ASS. ESPIRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	MAIO		568,00
18359/11	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	MAIO		4.700,00
32961/13	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	MAIO		6.395,23
17162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	MAIO		625,00
32104/11	CHAB IMOVEIS LTDA	MAIO		3.686,49
64798/14	CLAUDIMAR AP MOURA DA SILVA	MAIO		19.000,00
74.707/13	E.M.J. INVEST INCORP PARTICIP LTDA	MAIO		4.500,00
14865/14	ELIAS GONÇALVES CARDOSO	MAIO		2.600,00
17162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	MAIO		625,00
27788/06	ESPOLIO DE CLAUDINO DA COSTA NEVES	MAIO		7.103,00

16707/05	ESPOLIO MARIA DE LOURDES M SEGALLA	MAIO		3.600,00
23065/05	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	MAIO		4.850,26
28242/12	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	MAIO		1.685,00
1.160/13	GIANNI MASTROIANNI	MAIO		6.871,42
20874/11	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	MAIO		4.680,72
25594/10	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	MAIO		4.432,26
16106/13	IMOVEIS RONDON LTDA	MAIO		2.449,72
47358/11	IVONE KOBAYASHI	MAIO		2.679,00
28343/06	IZILDA DE FÁTIMA HADDAD	MAIO		5.600,00
9893/13	J. S. ADMINISTR BENS PROPRIOS LTDA	MAIO		3.347,82
33875/12	JAIR SANCHES VIEIRA	MAIO		3.000,00
33415/07	JANE MIGUEL NEME	MAIO		2.125,00
33415/07	JEANNETE MIGUEL NEME	MAIO		2.125,00
7302/08	JOSE CARLOS CASARIN	MAIO		5.373,73
17162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	MAIO		625,00
62139/14	MARIA AMELIA MATEUS	MAIO		3.500,00
17162/04	MARIA DOS ANJOS SIMÕES GABRIEL	MAIO		625,00
33753/09	MARIA INES RIBEIRO BERTONI	MAIO		1.850,56
62.584/13	MARIA LUIZA M MANFRINATO	MAIO		3.292,29
16314/12	MIRIAM ARAUJO DOS SANTOS	MAIO		1.626,42
10808/10	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA.	MAIO		4.300,00
48580/12	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA.	MAIO		1.718,20
33415/07	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	MAIO		2.125,00
33415/07	NEIMAR MIGUEL NEME	MAIO		2.125,00
50189/13	OSVALDO VITICA FILHO	MAIO		6.000,00
46628/12	PAULO KAZUO SHODA IMOVEIS	MAIO		4.558,25
29494/12	PAVANELLI & PAVANELLO ADM PART LTDA	MAIO		3.622,00
12780/11	PERSONAL ELIAS IMOVEIS LTDA	MAIO		4.000,00
27945/08	PORTÃO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.	MAIO		4.300,00
26402/10	PORTÃO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.	MAIO		3.975,00
14476/00	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	MAIO		3.000,00
18.496/14	REINALDO BAPTISTA GUERRERO	MAIO		2.750,00
45009/08	REIS JR. EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA.	MAIO		3.400,00
47793/13	SANDRA HELENA CONTE VIOTTO	MAIO		1.800,00
10565/15	UBIRAJARA MAITINGUER	MAIO		3.980,00
15743/12	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	MAIO		3.735,00
54048/13	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	MAIO		2.000,00
46670/14	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	MAIO		1.765,00
3026/95	ZEIDAN MOURAD	MAIO		781,31
18362/04	ZEIDAN MOURAD	MAIO		2.457,00
10878/10	ZEIDAN MOURAD	MAIO		573,60

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Quadrimestre de 2015

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Últimos doze meses	847.209.568,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	417.741.302,32	49,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	457.493.167,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	434.618.508,78	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	77.885.339,36	9,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.016.651.482,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	186.386.105,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	135.553.531,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	59.304.669,81	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU 21/05/2015

Kelly Guariento  
Diretora Departamento de Finanças

Everson Demarchi  
Controlador Geral

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

Ricardo Alonso Senfuegos  
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário de Economia e Finanças

# Secretaria do Meio Ambiente

## Lázara Maria Gomes Gazzetta

### Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
 Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.  
 INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

##### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

#### INFRAÇÕES

##### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

##### Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucreta*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápeia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araca (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambui (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cocoba sophorocarpa*); nêpera (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jacobinca (*Myrciaria cauliflora*); uvaia (*Eugenia pyriformis*); Amora (*Morus nigra*); Jambo branco (*Syzygium aqueum*); Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*); Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*); Romã (*Punica granatum*); Cerejeira (*Prunus campanulata*); Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*); Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*); Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

##### Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*); quaresmeira (*Tibouchina granulosa*); pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*); louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*); candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*); olho de dragão (*Adenantha pavonina*); pequi (*Caryocar brasilienses*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*); sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); chuva de ouro (*Cassia fistula*); pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*); grumixama (*Eugenia brasiliensis*); magnólia branca (*Magnolia grandiflora*); magnólia amarela (*Michelia champaca*); amendoineiro (*Platypodium elegans*); fedegoso (*Senna macranthera*); cabreúva (*Myroxylon peruiferum*); lofantera da Amazônia (*Lophanthera lactescens*); tipuana (*Tipuana tipu*); resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*); acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*); dedaleiro (*Lafoesnia pacari*); tamanqueira (*Pera glabrata*); mirindiba rosa (*Lafoesnia glyptocarpa*); melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*); Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*); Tamarindo (*Tamarindus indica*); Albizia (*Albizia lebeck*); Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*); Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*); Saboneteira (*Sapindus saponaria*); Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*); Oliveira (*olea europaea*); Amarelinho (*Plathymentia reticulata*); Cedro (*Cedrela fissilis*); Jenipapo (*Genipa americana*); Cambuci (*Campomanesia phaea*); Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

#### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

##### COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos municípios abaixo relacionados o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

##### ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS ALVES	RUA LAURINDO PALARO, Nº 1-165, NOVA BAURU	71046/2014
FERNANDO PEREIRA SANTOS	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA, Nº 3-5, VILA CORALINA	72787/2013
GUILHERME PIRES PIOLA	RUA BENEDITO DA SILVA, Nº 2-5, PARQUE BAURU	65309/2014
MARIA APARECIDA MONTESINO CAVALIM	END. NOT: RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, Nº 4-83, SANTA ROSA END. OCOR.: RUA CONSTITUIÇÃO, Nº 5-9, VILA SANTO ANTONIO	5666/2014
MARIA DE LURDES SILVA GUERRA	END. NOT: RUA DONA SARAH, Nº 1-87, VILA UNIVERSITÁRIA END. OCOR.: RUA AZARIAS LEITE QT. 18 LT. 19,20,21 E 27, VILA SAMARITANA	29370/2013

ANTONIO DEMERVAL BELGO	RUA 13 DE MAIO, Nº 23-63, JARDIM ESTORIL	28544/2014
VILMAR ELIAS DE OLIVEIRA	END. NOT: RUA MANOEL PEREIRA ROLLA, Nº 12-75 APTO 902, VILA UNIVERSITÁRIA END. OCOR.: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 11-75 E 11-71, VILA GIUNTA	30055/2014
JOÃO DE FREITAS JUNIOR	END. NOT: ALAMEDA DOS CRISANTEMOS, Nº 1-100, PARQUE VISTA ALEGRE END. OCOR.: RUA ALAGOAS, Nº 9-40, PARQUE SÃO JORGE	4726/2014
CELSO BISPO DOS SANTOS	RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA, Nº 9-29, VILA SÃO FRANCISCO	6879/2014
SILVIO JOSÉ REQUENA	RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA, Nº 11-91, VILA ALTO PARAÍSO	46841/2014
JOSÉ CARLOS BERTOCHI	RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 1-33, JARDIM REDENTOR	4610/2014
RACHEL OLIVEIRA	END. NOT: RUA HENRIQUE SAVI, Nº 4-70, APTO 41-B END. OCOR.: RUA NIO MIYASHIRO, Nº 6-63, JARDIM ALVORADA	72792/2013
JOÃO LEMES DE MORAES	RUA GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-76, VILA SÃO PAULO	69387/2013
JOSÉ ALCANTARA MARANGON JUNIOR	AVENIDA JURANDIR BUENO, Nº 1-39, PARQUE UNIÃO	30001/2014
MARIA ELIZABET PALHARES PENNA NUNES DA CUNHA	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 17-26, JARDIM ESTORIL	28529/2014
VLADIMIR XAVIER DOS SANTOS	RUA CELIO DAIBEM, Nº 14-28, VILA NOVA SANTA CLARA	45365/2014
ELOIL JOÃO GUARIDO RIBEIRO	END. NOT: ALAMEDA VIOLETA, Nº 2-07, PARQUE SUMARÉ END. OCOR.: ANTONIO ESPÍRITO SANTO, Nº 5-18, VILA PARAÍSO	40344/2014
CAIO MARCIO DE CARVALHO VANNINI	RUA ORLANDO CARDOSO, Nº 2-15, JARDIM ESTORIL	28633/2014
MARIA JESUS TEIXEIRA	END. NOT: RUI BARBOSA, Nº 2-68, APTO Nº 73 7º ANDAR, VL. SÃO JOÃO END. OCOR.: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1-50, CENTRO	5609/2014
CLAUDIO SILVESTRI	RUA CONEUNDES ANTONIO DE BRITO, Nº 2-120, JARDIM SILVESTRI II	47741/2014
RENATO CORREA DE CAMPOS LEITE	RUA GUSTAVO SOARES SCHROEDER, Nº 1-39, CONJ. HAB. BAURU XXII	4626/2014
NOEMIA LUIZ DOS SANTOS	RUA SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL, Nº 9-66, VILA NOVA ESPERANÇA	30119/2014
JOSÉ RUFFATO	RUA THEREZA VERZA MADI, Nº 2-19, VILA MARIA	18401/2014
IZALTIMA MUNIZ	RUA SILVERIO SPINELLI, Nº 2-65, VILA ROCHA	17735/2014
SHIRLEY BATISTA PIRES DE FREITAS	RUA SENHORINHA FELICIA APARECIDA, Nº 1-48, MUT. DARCY CEZAR IMPROTA	59929/2013

#### DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

##### AUTO DE INFRAÇÃO 115/15

Aos doze de março de dois mil e quinze, na Avenida Moussa Nakhil Tobias, q.1, Parque São Geraldo foi constatado que a empresa ANTÔNIO LEVORATO NETO transportou resíduos da construção civil sem a emissão de CTR, infringindo assim o disposto no Decreto 11.689/2011, artigo 39, § 5º, Inciso II – fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando transportarem mais de 01 m³ (um metro cúbico) ou 1,5 toneladas de resíduos da construção civil.

Poderá ser protocolado recurso no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação (28/05/15). Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

# Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues  
Secretário

##### PORTARIA S.O Nº 13/15

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir a Viaturas Oficial no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Claudio Henrique Francisco	24.471	03308737265	D
Joaquim Augusto de Souza	13.433	01407523604	C
Wagner Mauricio da Silva	32.668	03130817433	AD

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Bauru, SP, 27 de Maio de 2015.

SIDNEI RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

# Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto  
Secretário

**EDITAL**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

**RESOLUÇÃO 08/15**

**Engº Antonio Grillo Neto**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:  
A- Que a empresa **J. C. FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 08.851.205/0001-92**, desenvolve a atividade de Comércio Varejista de Automóveis, Caminhonetes, Utilitários novos e usados, à Av. Nações Unidas, nº 38-38, Jd. Contorno irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1979/75, Decreto 10.645/08, Lei 2339/82, Decreto 11.784/12 (Licença/Alvará para funcionamento)**,

B- Que a recebeu o **Auto Infração nº 10/2014 (atividade principal)**, pois mesmo após ciência dada através da **notificação nº 1.498**, que deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação.

C- Que até a presente data os responsáveis pelo estabelecimento não apresentou a documentação necessária para funcionamento bem como o Habite-se e Auto de Vistoria Expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública. Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Av. Nações Unidas, nº 38-38, Jd. Contorno** para a atividade de **Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhonetes, Utilitários novos e usados**, dado ciência ao responsável que **havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

**Cumpra-se**

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 129/2015**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e quinze às vinte e três e quarenta e dois minutos, à Rua Capitão João Antonio, nº 2-19, no bairro Centro, verificando que a empresa GONÇALVES E COELHO CAFÉ LTDA ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 15134 (10/04/15), e advertência nº 472 (09/05/15), que não poderia exercer a atividade de MÚSICA sem a devida Licença, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 5º, Inciso II da Lei 3896/1995 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.789,34 (Um mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 130/2015**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e quinze às vinte e três horas e cinquenta minutos, à Capitão João Antonio, nº 2-19, no bairro Centro, verificando que a empresa GONÇALVES E COELHO CAFÉ LTDA ME, está utilizando o passeio público para colocação de mesas e cadeiras, mesmo após ciência dada através da notificação nº 15134 (10/04/15), e advertência nº 19 (09/05/15), que não poderia colocá-las sem autorização da Prefeitura Municipal, infringindo assim, o disposto no ARTIGO 2º dando cumprimento ao artigo 15º da Lei 5825/09 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (Seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 105/2015**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze às quinze horas, à Parque a PÇA ANACLETO CHAVES, QT 1, no JD MARAMBÁ, verificando que a empresa MARIA APARECIDA RODRIGUES MIASHIRO, mesmo após ciência dada através da notificação nº 11765 (10/10/14), de que é proibido "TRAILER DE LANCHES", no endereço citado acima sem autorização da Prefeitura Municipal, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 27º, Inciso VII dando cumprimento ao artigo 35º, inciso II "E" da Lei 4634/01 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.545,45 (Um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 134/2015**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze às vinte e três horas e cinquenta minutos, à Rua ANTONIO DOS REIS, nº 12-65, no bairro VILA BRUNHARI, verificando que a empresa ISABELA RUANA NEVES 43506520865, mesmo após ciência dada através da notificação nº 12228 (17/10/14), e advertência nº 654/15 e 669/15 que não poderia exercer a atividade de MÚSICA sem a devida Licença, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 5º, Inciso II da Lei 3896/1995 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 3.578,68 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

**COMUNICADO**

Comunicamos através do ofício nº 482/2015, processo nº 18246/2015, a empresa Turato e Ferreira Comércio Varejista de Bebidas LTDA ME, o **indeferimento** do prazo de mais 90 (noventa), dias uma vez que a notificação nº 10553/2014 e o ofício nº 443/2014 foram canceladas por erro de vício, devendo o requerente atender a notificação sob nº 13913/2015 no referido prazo, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções cabíveis.

**EDITAL**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 30/15, o Senhor JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES, RUA SYLAS FERRAZ SAMPAIO, 1-37, PARQUE S. GERALDO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. RIZIK EID GEBARA, CHACARA SÃO JOÃO, cadastrado na P.M.B. 4/3003/037, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 33/15, o Senhor WILLIAN DOS SANTOS ALVES, RUA SERGIPE, 11-16, VL CORALINA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. RIZIK EID GEBARA, CHACARA SÃO JOÃO, cadastrado na P.M.B. 4/3003/040, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 650/15, o Senhor EDVALDO DE OLIVEIRA, RUA SERGIO MALHEIROS, 11-75, JD OLIMPICO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-

se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SERGIO MALHEIROS, JD OLIMPICO, cadastrado na P.M.B. 3/0748/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 329/15, a empresa ESALBA COMERCIO E INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, RUA AMAZONAS, 4-79, PARQUE PAULISTANO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO ALVARES, PARQUE JULIO NOBREGA, cadastrado na P.M.B. 3/0695/007, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 713/15, a empresa SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RUA ELVIS PRESLEY, 522, JD FLORENCE, CAMPINAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CB. ANTONIO VENANCIO DE ARAUJO, V IND, cadastrado na P.M.B. 4/0664/032, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2506/14, a Senhora FERNANDA VILA NOVA RIBAS, RUA MARIA CANDIDA DA SILVA, 3-05, JD SILVESTRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CANDIDA DA SILVA, 3-05, JD SILVESTRE, cadastrado na P.M.B. 4/2308/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 647/15, o Senhor ANTONIO BRAULIO ARANTES, RUA BRUNO MARAFIOTTI, 123, CENTRO, GUAIANAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS, cadastrado na P.M.B. 3/0421/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 463/15, a Senhora HELENINHA DE SOUZA BEZERRA SALES, RUA PAULA NEY, 134, AP. 502, VL ASSUNÇÃO, PRAIA GRANDE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO, QT. 3, P. ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3482/051, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 643/15, o Senhor ANTONIO GARCIA GONSALES, RUA OVIDIO BORNACINA, 105, VILA NOVA OSASCO, OSASCO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS, JD NOVA BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0687/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina,



responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2670/14, o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RUA DR. ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 1-21, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 1-21, cadastrado na P.M.B. 4/0612/001, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 58/15, o Sr. PEDRO GONÇALVES, RUA NEWTON PRADO, 3-35, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NEWTON PRADO, 3-35, VL INDEPENDENCIA, cadastrado na P.M.B. 5/0530/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 484/15, o Senhor CLAUDIO LUIZ FERREIRA, RUA S. SEBASTIÃO, 20-23, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA S. SEBASTIÃO, QT. 20, cadastrado na P.M.B. 4/3309/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 430/15, o Senhor AMILTON DE CASTRO COSTA, RUA GRECIA, 172, JD BIZARRO, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS DEL PLETE, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0483/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 427/15, o Senhor AMILTON DE CASTRO COSTA, RUA GRECIA, 172, JD BIZARRO, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AVI. EDU CHAVES, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0483/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 428/15, o Senhor AMILTON DE CASTRO COSTA, RUA GRECIA, 172, JD BIZARRO, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AVI. EDU CHAVES, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0483/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 718/15, o Senhor LUIZ SILVERIO SPINELLI, RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 5-06, VL CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de

Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 5-06, VL CIDADE UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0339/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 349/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1-13, cadastrado na P.M.B. 3/0695/036, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 347/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO ALVARES, 1-47, cadastrado na P.M.B. 3/0695/039, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 532/15, a Senhora IRENE SEIXAS CARVALHO DE OLIVEIRA, RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 4-20, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ARTUR DE CARVALHO, 1-86, JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1368/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 419/15, o Senhor JOÃO JERMANO, RUA DOMINGOS ZULIAN, 544, CENTRO, AVAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARAES, JD AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0460/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Nº 36/15, o Sr. OSORIO ANTONIO ARANTES, RUA NOE ONOFRE TEIXEIRA, 6-44, JD DONA LILI, BAURU - SP, do indeferimento do processo 1529/15, onde foi solicitado cancelamento da notificação 2369/14, pois em vistoria ao local, foi verificado que o passeio não atende à lei 5825/09, porém, fica deferido o prazo solicitado de 90 (noventa) dias para regularização da mesma. (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Nº 23/15, o Sr. RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, RUA MANOEL BENTO CRUZ, 2-28, CENTRO, BAURU - SP, o responsável referente notificação nº 1645/13, pois conforme vistoria da fiscalização do dia 05/12/2014, a mesma não foi totalmente atendida, permanecendo em desacordo com a Lei 5825/09 por apresentar inclinação superior a 2%, sendo concedido, portanto, o prazo de 30 (trinta) dias, para regularização do mesmo. (Recebido por AR).

#### **EDITAL**

#### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA Nº0121/2015**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze as quinze hora, à Rua FLORESTA, nº 5-70, no Bairro PARQUE VISTA ALEGRE, verificando que a empresa FLORESTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, mesmo após ciência dada através da notificação nº 10171 (11/06/14), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS ”, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos ). Recusou-se a assinar e receber

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº0125/2015**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze as quinze hora, à AVENIDA ELIAS MIGUEL MALUF, nº 8-99, no Bairro VILA INDUSTRIAL, verificando que a empresa JOSE HUMBERTO DA CUNHA ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 5618 (04/07/13), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Recusou-se a assinar e receber

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº0136/2015**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze as dez hora, à Rua ANHANGUERA, Nº 9-19, no Bairro HIGIEANÓPOLIS, verificando que a empresa FACULDADE DE BAURU – IESB INST. DE ED. DO ESTADO DE SÃO PAULO, mesmo após ciência dada através da notificação nº 14603 (20/03/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "FACULDADE", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº0137/2015**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze as dez hora, à Rua ANHANGUERA, Nº 9-19, no Bairro HIGIEANÓPOLIS, verificando que a empresa INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU LTDA, mesmo após ciência dada através da notificação nº 14604 (20/03/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "FACULDADE", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

**COMUNICADO**

Comunicamos através do ofício nº 567/2015 e processo nº 54145/2013, que o referido processo será **arquivado**, devido a apresentação do Certificado de Licenciamento Integrado, notificação nº 6348/2013, e ciente que a apresentação do mesmo não isenta a empresa de cumprir as normas de acessibilidade vigente (NBR-9050).

**COMUNICADO**

Comunicamos através do ofício nº 568/2015, processo nº 69661/2014, informamos que a empresa cito Rua Cezar Cruz Ciafrei, nº 6-34, Jd Chapadão, foi notificada para a retirada do toldo do local, e após vistoria realizada, foi constatado o atendimento do mesmo.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

**COMUNICADO**

Comunicamos através do ofício nº 193/2015, processo nº 34376/2013, informamos que a empresa cito Rua Coronel Antonio de Avila Rebouças, nº 4-19, Jd Florida, foi vistoriado e notificado, atualmente esta em posse do Alvará através do Sistema Integrado de Licenciamento para a atividade de "TAPEÇARIA".

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

**COMUNICADO**

Comunicamos a desinterdição da empresa ZURICK CLUB LTDA EPP, CNPJ – 21.604.309/0001-60, em 20 de maio DE 2015, visto estar com o Certificado de Licenciamento Integrado para a atividade exercida sob. Nº 368546.2015-43.

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
Secretário

Relação das licenças liberadas de 25 a 29 de Maio de 2015.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licenças deferidas de 25 a 29 de Maio de 2015

No. Protocolo: 22806/2015	Data do Protocolo: 13/04/2015
No. CEVS: 350600301-464-000056-1-4	Data de Vencimento: 25/05/2016
Razão Social: SERVIMED COMERCIAL LTDA	
CNPJ/CPF: 44.463.156/0001-84	
Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS Nº 37-37 JARDIM DO CONTORNO	
CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

No. Protocolo: 32692/2015	Data do Protocolo: 26/05/2015
No. CEVS: 350600301-477-000464-1-8	Data de Vencimento: 28/05/2016
Razão Social: DROGAPOVO DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 08.389.517/0001-26	
Endereço: RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI Nº 12-101 JARDIM BOM SAMARITANO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PUBLICAÇÃO DE: 30/05/2015 a 01/06/2015

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
32582/13	VALERI CARGNIN BAURU – ME
68658/14	PADARIA E CONFEITARIA MINUTO DO PAO LTDA – ME
27397/15	RODRIGO FERREIRA MARTINES
5741/08	FLAURINDA FIALHO DE ARAUJO BAURU ME
27806/15	TARCISO A. RODRIGUES JUNIOR – ME

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
27498/15	ALICE STANISLAU – ME	60	037657/C-1
28725/15	REGINA MOREIRA PADARIA – ME	60	037599/C-1
28731/15	REGINA MOREIRA PADARIA – ME	60	037600/C-1
29843/15	REGINALDO PIETRUCCI DOCES - ME	60	37145/C-1

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 658 DATADO 22/05/15 INDEFERIDO, POR JÁ TER SIDO JULGADO E PUBLICADO EM D.O. DIA 07/04/15 PAG. 18 O DEFERIMENTO DO MESMO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15066/15	E. SANTOS ALIMENTOS ME	032289/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32582/13	VALERI CARGNIN BAURU – ME	12694/E-1
68658/14	PADARIA E CONFEITARIA MINUTO DO PAO LTDA – ME	17102/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
3557/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME	15	17381/E-1
3565/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME	30	17379/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
417/15	MARCELO GUIMARÃES DA COSTA – ME	13388/E-1
3563/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME	17370/E-1
3883/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	9677/E-1
3887/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	17364/E-1
14150/15	DAIANE APARECIDA AMANCIO RAFAEL	13394/E-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	40852/06
INTERESSADO	TANIA ANDRÉA THOMAZINI
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ACUPUNTURA
REQUERENTE	TANIA ANDRÉA THOMAZINI
CPF	161.942.558-03
CROSP	58.112

**ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:**

PROCESSO	7721/08
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ODONTOMÓVEL
NOME (DE)	MARIO RAMOS DE PAULA E SILVA
CPF	113.154.808-67
NOME (PARA)	JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI
CPF	027.142.028-61

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	40852/06
INTERESSADO	TANIA ANDRÉA THOMAZINI
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ACUPUNTURA
ENDEREÇO (DE)	RUA ARAUJO LEITE, 2-80 – CENTRO – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	RUA ANTONIO ALVES, 5-22 – CENTRO – BAURU/SP

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL****SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
60774/14	SONIA GOMES CARDIM DIAS FERNANDES
5925/15	JOSE AMIR NEME MOBAID
67205/14	MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO
67206/14	MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO
9179/15	SERCOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA
20023/15	OSWALDINEYS RIBEIRO CORREA
30965/15	ROSANA DE SOUZA PIRES
31403/15	VALDECI BORGES DE CARVALHO
49680/14	JOSE AMIR NEME MOBAID
67201/14	MARCOS MICHEL DEL PRETI
58835/14	LEANDRO GARCIA ROCHA
58754/14	MARCOS ROBERTO MARCHELLO
21026/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5921/15	JOSE AMIR NEME MOBAID
21131/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21028/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
49631/14	OSVALDA APARECIDA DE ALMEIDA BALAMINUT

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
29135/15	JOSE EVANGELISTA FILHO	15	23550/E1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29332/15	RITA DE CASSIA BUENO LUZIA	34330/E1
16848/15	ANTONIO PIRES MENDES	23679/E1
30411/15	MARIA AMELIA NICOLAU	23345/E1
31427/15	GUSTAVO APARECIDO DOS SANTOS	23548/E1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5990/15	JOSE PEDRO DE ARAUJO NETO	15161/E1

**ERRATA:**  
PUBLICADO EM D.O.M. EM 05/05/15

**ONDE SE LE:**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23176/15	BENEDITO JUNIVAL RODRIGUES	34369/E1

**LEIA-SE:**  
**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23176/15	BENEDITO JUNIVAL RODRIGUES	34369/E1

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 16/05/15**

**ONDE SE LE:**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29339/15	IPOJUCAN RIBEIRO DA SILVA	23495/E1

**LEIA-SE:**  
**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29339/15	IPOJUCAN RIBEIRO DA SILVA	23495/E1

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 16/05/15**

**ONDE SE LE:**  
**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO
29174/15	CREDICE INES PACHELLI

**LEIA-SE:**  
**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29174/15	CREDICE INES PACHELLI	036881/C1

## Seção III Editais

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 140/15 - Processo n° 72.699/14 - Modalidade:** Pregão Presencial n° 049/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS POR MEIO DE MOTOCICLETA – **Interessada:** Secretarias da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 17/06/2015 às 09h** na Divisão de Compras e Licitações da Educação – sito à R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy. Informações Div. de Compras e Licitações horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Div. De Compras e Licitações, até o dia 16/06/2015, ou site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 01/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 186/15 - Processo n° 11.133/15 - Modalidade:** Pregão Presencial n° 064/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP NO LOTE DO ESPELHO - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE VIDROS E ESPELHO, ESTIMADA ANUAL DE 400 m2 de VIDRO INCOLOR LISO 3MM INSTALADO, 300 m2 de VIDRO INCOLOR LISO 4MM INSTALADO, 300 m2 de VIDRO CANELADO INSTALADO e 200 m2 de ESPELHO 4MM INSTALADO – **Interessada:** Secretarias da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 18/06/2015 às 09h** na Divisão de Compras e Licitações da Educação – sito à R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy. Informações Div. de Compras e Licitações, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Div. De Compras e Licitações, até o dia 17/06/2015, ou site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 01/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n° 464/14 - Processo n° 31.652/14 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 186/14 – **MODO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS – **Interessada:** Secretaria de Cultura. **Data do Recebimento das propostas:** até às 8h30 do dia 17/06/15. **Abertura da Sessão:** 17/06/15 às 8h30. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17/06/15 às 10h30. Informações e edital na **Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 - Bauru/SP**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação n° 586961, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 01/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n° 133/15 - Processo n° 4.775/15 - Modalidade:** Pregão Presencial n° 047/15 – **Tipo Menor Preço Por Lote – MODO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) ENVELOPES OFÍCIO – **Interessada:** Secretaria dos Negócios Jurídicos. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão dia 18/06/15 às 9h** na sala de reunião da **Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500.** Informações e edital até do dia 17/06/15 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 01/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n° 545/2014 - Processo n° 38.408/2014 - Modalidade:** Tomada de Preços n° 019/2014 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM A TROCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DOS TANQUES E COMPLEMENTOS, BOMBAS, FILTROS, RESPIROS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE MONITORAMENTO E AUTOMOÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VAZAMENTOS, SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, DEMOLIÇÃO E CONCRETAGEM DA PISTA COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E DE EFLUENTES, local: Rua Aparecida, 9-1 – Setor 04 – Quadra 613 – Lote 43 – Jardim Santana – Departamento de Apoio Operacional - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 29/05/2015** a empresa: **TECNOPOSTO COM. INST. EQUIP. POSTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 541.667,14** (Quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e catorze centavos). Bauru, 01/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **29.599/2015 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° 91/2015 – **Sistema de Registro de Preço n° 73/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** aquisição estimada anual de: 200 (duzentas) caixas plásticas com capacidade mínima de 26,5 litros e 60 (sessenta) caixas plásticas com capacidade mínima de 56 litros. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 17/06/2015 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 17/06/2015 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 17/06/2015 às 11h – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 586979.

Divisão de Compras, 01/06/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **20.233/2015 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º SMS 67/2015 – **Sistema de Registro de Preço n° 66/2015**– Tipo Menor Preço por Lote – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias com fornecimento de material necessário. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 17/06/2015 às 9h** na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Saúde**, sito Rua Gerson França n° 7-49 – 1º andar, Centro, CEP: 17015-200. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França n° 7-49 – 1º andar, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 16/06/2015 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concurato Pinholi.

Divisão de Compras, 01/06/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato firmado com CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA para a prorrogação do prazo contratual por 12 meses e reajuste contratual, tendo como objeto a locação de equipamentos de impressão multifuncionais, processo n° : PI-990/2015, valor reajustado: R\$.2.872,20; assinatura 31/05/2015.

## DAE Departamento de Água e Esgoto Giasone Albuquerque Candia Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

[presidente@daebauru.sp.gov.br](mailto:presidente@daebauru.sp.gov.br)

[planejamento@daebauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@daebauru.sp.gov.br)

[juridico@daebauru.sp.gov.br](mailto:juridico@daebauru.sp.gov.br)

[financeiro@daebauru.sp.gov.br](mailto:financeiro@daebauru.sp.gov.br)

[administrativo@daebauru.sp.gov.br](mailto:administrativo@daebauru.sp.gov.br)

[tecnica@daebauru.sp.gov.br](mailto:tecnica@daebauru.sp.gov.br)

[producao@daebauru.sp.gov.br](mailto:producao@daebauru.sp.gov.br)

[imprensa@daebauru.sp.gov.br](mailto:imprensa@daebauru.sp.gov.br)

[cpd@daebauru.sp.gov.br](mailto:cpd@daebauru.sp.gov.br)

[compras@daebauru.sp.gov.br](mailto:compras@daebauru.sp.gov.br)

[rh@daebauru.sp.gov.br](mailto:rh@daebauru.sp.gov.br)

[geo@daebauru.sp.gov.br](mailto:geo@daebauru.sp.gov.br)

[gabinete@daebauru.sp.gov.br](mailto:gabinete@daebauru.sp.gov.br)

[dao@daebauru.sp.gov.br](mailto:dao@daebauru.sp.gov.br)

[corregedoria@daebauru.sp.gov.br](mailto:corregedoria@daebauru.sp.gov.br)

**COMUNICADO:**

O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto de Bauru – COMUSAE informa e convida para a sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 10/06/2015 (quarta-feira), às 18h10min, na Casa dos Conselhos, sito à R. Manoel Bento Cruz, n.º 07-60, Altos da Cidade.

SHIRLEY MARQUES SÍGALO  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**Processo Administrativo nº 4121/2014 - DAE  
Convite nº 001/2015 - DAE**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aplicação de geomembrana em PEAD com 2 mm de espessura, incluindo fornecimento de materiais, no Reservatório Jardim Redentor II - UR 25 - semi-enterrado de concreto com capacidade de 2000 m<sup>3</sup>, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:

Informa que, decorrido o prazo recursal, a CPJL deixou de conhecer o recurso da empresa Walp Construções e Comércio Ltda. por ter sido protocolado intempestivamente.

Intima as licitantes do certame epigrafado da abertura de prazo de oito dias úteis para apresentação de documentação, conforme previsto no Parágrafo Terceiro, Artigo 48, da Lei nº 8666/93.

Cientifica que os autos do Convite encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista nos termos do Edital.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE**

Na publicação de 30/05/2015:

Onde se Lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
XXX/2015

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
026/2015

Onde se Lê:

Assinatura: 05/2015

Leia-se:

Assinatura: 26/05/2015

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM  
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,  
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2015**

Processo Administrativo nº 4.020/2014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 130/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, NOVAS, PARA MÁQUINAS JCB, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE JCB, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Auxter Soluções em Máquinas e Equipamentos Ltda.

Lote 01 - Ítem 01:

Ítem 01 – Peças e Acessórios de reposição original para Máquinas JCB

Percentual de Desconto: 17% (dezesete por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/03/2015.

**EMDURB - Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB

2º Bimestre 2015

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até bimestre	Saldo à realizar
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.773.702,00</b>	<b>9.773.702,00</b>	<b>3.257.900,56</b>	<b>2.428.196,93</b>	<b>7.345.505,07</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.476.049,00	3.476.049,00	1.158.682,92	824.979,72	2.651.069,28
RECEITA PATRIMONIAL	734.693,00	734.693,00	244.897,64	236.415,89	498.277,11
RECEITA DE SERVIÇOS	4.810.263,00	4.810.263,00	1.603.421,00	1.219.540,93	3.590.722,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	752.697,00	752.697,00	250.899,00	147.260,39	605.436,61
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
AVALIAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>44.721.364,00</b>	<b>44.721.364,00</b>	<b>14.907.121,24</b>	<b>10.626.167,38</b>	<b>34.095.196,62</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.721.364,00	44.721.364,00	14.907.121,24	10.626.167,38	34.095.196,62
<b>RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>641.378,00</b>	<b>641.378,00</b>	<b>213.792,68</b>	<b>149.705,60</b>	<b>-</b>
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	641.378,00	641.378,00	213.792,68	149.705,60	491.672,40
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>18.378.814,48</b>	<b>13.204.069,91</b>	<b>41.932.374,09</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III)=(I+II)</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>18.378.814,48</b>	<b>13.204.069,91</b>	<b>41.932.374,09</b>
DEFICIT (IV)	-	-	-	3.222.284,96	-
<b>TOTAL (V)=(III+IV)</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>18.378.814,48</b>	<b>16.426.354,87</b>	<b>41.932.374,09</b>

DESPESAS	Previsão inicial	Créd. Adic. / anulações	Dotação atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
<b>DESPESAS</b>	<b>48.785.164,00</b>	<b>-</b>	<b>48.785.164,00</b>	<b>26.835.328,88</b>	<b>15.756.302,00</b>	<b>14.527.505,28</b>	<b>21.949.835,12</b>	<b>11.079.026,88</b>	<b>1.228.796,72</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.024.633,00	-	35.024.633,00	17.591.086,78	10.728.598,48	10.006.750,17	17.433.546,22	6.862.488,30	721.848,31
DESPESAS CORRENTES	13.760.531,00	-	13.760.531,00	9.244.242,10	5.027.703,52	4.520.755,11	4.516.288,90	4.216.538,58	506.948,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.858.707,00</b>	<b>-</b>	<b>4.858.707,00</b>	<b>921.174,42</b>	<b>263.910,48</b>	<b>262.833,48</b>	<b>3.937.532,58</b>	<b>657.263,94</b>	<b>1.077,00</b>
INVESTIMENTOS	767.083,00	-	767.083,00	20.024,52	13.982,74	12.905,74	747.058,48	6.041,78	1.077,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.091.624,00	-	4.091.624,00	901.149,90	249.927,74	249.927,74	3.190.474,10	651.222,16	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.392.573,00	-	1.392.573,00	1.080.139,70	406.142,39	406.091,99	312.433,30	673.997,31	50,40
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>-</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>28.836.643,00</b>	<b>16.426.354,87</b>	<b>15.196.430,75</b>	<b>26.299.801,00</b>	<b>12.410.288,13</b>	<b>1.229.924,12</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>-</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>28.836.643,00</b>	<b>16.426.354,87</b>	<b>15.196.430,75</b>	<b>26.299.801,00</b>	<b>12.410.288,13</b>	<b>1.229.924,12</b>
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (X) = (VI+VII)</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>-</b>	<b>55.136.444,00</b>	<b>28.836.643,00</b>	<b>16.426.354,87</b>	<b>15.196.430,75</b>	<b>26.299.801,00</b>	<b>12.410.288,13</b>	<b>1.229.924,12</b>

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente da EMDURB

Amauri Carlos Guadanhim Roma  
Diretor Administrativo Financeiro

Livia Tavares Benetti  
Contadora  
CRC 1SP268936/O-0

Thaize Ap. Martins de Abreu  
Resp. Controle Interno  
Exercício 2015

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 15 de junho de 2015 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25530/15	02-25531/15	04-25533/15
	03-25532/15	05-25535/15

06-25536/15	08-25538/15
07-25537/15	09-25539/15

Bauru, 02 de junho de 2015.  
Presidente da JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/05/2015 a 31/05/2015:

**DEFERIDOS**

025435/2015

**INDEFERIDOS**

025391/2015 025415/2015 025417/2015 025418/2015  
 025419/2015 025420/2015 025440/2015 025444/2015  
 025446/2015 025447/2015 025458/2015 025459/2015  
 025466/2015 025467/2015 025468/2015 025469/2015  
 025474/2015 025475/2015 025476/2015 025477/2015  
 025478/2015 025479/2015 025483/2015 025484/2015  
 025485/2015 025486/2015 025487/2015 025489/2015  
 025490/2015 025491/2015 025492/2015 025493/2015  
 025494/2015 025495/2015 025496/2015 025503/2015  
 025505/2015 025506/2015 025507/2015 025508/2015

Bauru, 02 de junho de 2015  
Presidente 1ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **COMUNICA**, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram **DEFERIDAS** pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/05/2015 a 31/05/2015, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

636282/2015 636283/2015 636351/2015 636716/2015  
636872/2015

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 02 de junho de 2015  
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **COMUNICA**, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram **INDEFERIDAS** pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/05/2015 a 31/05/2015, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

635972/2015 636524/2015 636525/2015 636620/2015  
 636622/2015 636626/2015 636627/2015 636628/2015  
 636670/2015 636729/2015 636734/2015 636739/2015  
 636804/2015 636809/2015 636866/2015 636871/2015  
 636875/2015 636878/2015 636904/2015 636905/2015  
 636977/2015 636979/2015 637022/2015 637025/2015  
 637026/2015 637038/2015 637039/2015 637040/2015  
 637171/2015 637173/2015 637174/2015 637176/2015  
 637183/2015 637186/2015 637189/2015 637195/2015

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 02 de junho de 2015  
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **COMUNICA**, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em **ADVERTÊNCIA** pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/05/2015 a 31/05/2015, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

636674/2015 636676/2015 636677/2015 636681/2015  
 636684/2015 636686/2015 636687/2015 636688/2015  
 636689/2015 636690/2015 636691/2015 636692/2015  
 636725/2015 636782/2015 636783/2015 636786/2015  
 636788/2015 636790/2015 636791/2015 636792/2015  
 636793/2015 636795/2015 636796/2015 636797/2015  
 636798/2015 636818/2015 636820/2015 636822/2015  
 636825/2015 636826/2015 636827/2015 636828/2015  
 636829/2015 636831/2015 636832/2015 636833/2015  
 636834/2015 636835/2015 636862/2015 636863/2015  
 636864/2015 636865/2015 636869/2015 636870/2015  
 636873/2015 636874/2015 636876/2015 636877/2015  
 636879/2015 636880/2015 636903/2015 636909/2015  
 636910/2015 636912/2015 636914/2015 636915/2015  
 636916/2015 636917/2015 636918/2015 636922/2015  
 636923/2015 636924/2015 636926/2015 636929/2015  
 636936/2015 636938/2015 636940/2015 636942/2015  
 636943/2015 636968/2015 636969/2015 636970/2015  
 636971/2015 636972/2015 636973/2015 636974/2015  
 636975/2015 636976/2015 636980/2015 636981/2015  
 636986/2015 636990/2015 636995/2015 637019/2015  
 637023/2015 637024/2015 637027/2015 637028/2015  
 637029/2015 637032/2015 637034/2015 637035/2015  
 637036/2015 637037/2015 637041/2015 637042/2015

637044/2015 637045/2015 637167/2015 637170/2015  
 637172/2015 637177/2015 637178/2015 637181/2015  
 637182/2015 637184/2015 637185/2015 637187/2015  
 637188/2015 637190/2015 637191/2015 637192/2015  
 637193/2015 637194/2015 637196/2015 637197/2015  
 637240/2015

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 02 de junho de 2015  
GIT

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo CHEVETE, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua Para, n 3-51, Vila Cardia, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 02 de junho de 2015.  
Presidente da EMDURB.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/15 - PROCESSO Nº 3110/15 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/15 – Processo nº 3110/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **18/06/2015 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de marreta, martelo, pá, peneira, picareta, pincel, pneu para carrinho de pedreiro, ponteiro, prumo, rebitador, régua, talhadeira, tesoura, trena, turquesa, vanga, alicate, aparelho para arquear, aplicador de silicone, cadeado, rastelo, rebite, regador, nível e lápis de carpinteiro**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17 h, informações sobre o edital no e-mail: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 02 de Junho de 2015.  
Comissão de Licitação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015**

Processo nº 2350/2015 - Pregão Registro de Preços nº 010/2015

Contratante: EMDURB. Compromissária: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de câmaras de ar e protetor para pneu destinado a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QUANT. ESTIMADAS	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	012	UN.	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 X 16	LINGLONG TR75A	R\$ 35,90	R\$ 430,80
2	100	UN.	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20	LINGLONG TR78A	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
3	006	UN.	CÂMARA DE AR PNEU TRAS 18/4/34 - TRATOR	JABUTI TR218A	R\$ 262,00	R\$ 1.572,00
4	004	UN.	CÂMARA DE AR PNEU 4.1860R NX 200 TRAS	JABUTI TR18	R\$ 22,90	R\$ 91,60
5	010	UN.	CÂMARA DE AR PNEU 90/90 215 45S - DIANT.	JABUTI TR4	R\$ 22,00	R\$ 220,00
6	010	UN.	CÂMARA DE AR PNEU 120/90 1764S 400 TRAS	JABUTI TR4	R\$ 22,00	R\$ 220,00
7	004	UN.	CÂMARA DE AR PNEU 18.4/15.34	JABUTI TR218A	R\$ 240,00	R\$ 960,00
8	120	UN.	CÂMARA DE AR CARRIOLA 3/25/8	JABUTI TR8	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
9	020	UN.	CAMARA 80-100/14 (P/ HONDA BIZ)	JABUTI TR4	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	020	UN.	CAMARA DE AR 600-100/17 DIANT. (HONDA BIZ)	JABUTI TR4	R\$ 19,00	R\$ 380,00
11	010	UN.	CAMARA DE AR 7.50-18 TRATOR	JABUTI TR15	R\$ 54,90	R\$ 549,00
12	004	UN.	CÂMARA DE AR 5.00-8	JABUTI TR8	R\$ 22,00	R\$ 88,00
13	006	UN.	CAMARA DE AR PNEU 14,9/28 ( TRATOR )	JABUTI TR218A	R\$ 160,00	R\$ 960,00
14	100	UN.	PROTECTOR PARA PNEU 1000 X 20	LINGLONG	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.945,40</b>	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 25/05/15

Bauru, 02 de Junho de 2015.  
Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
**Donizete do Carmo dos Santos**  
**Presidente**

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
 Atendimento da Divisão Previdenciária  
 (Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)  
 Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

**TELEFONES**

3223-7071 / 3227-1444  
 3223-7719 / 3223-7000  
 3223-7901 / 3223-6433

**EMAILS**

-presidente@funprevbauru.com.br  
 -dirfinan@funprevbauru.com.br  
 -dirprev@funprevbauru.com.br  
 -juridico@funprevbauru.com.br  
 -diradm@funprevbauru.com.br  
 -cpd@funprevbauru.com.br  
 -conselho@funprevbauru.com.br  
 -folpag@funprevbauru.com.br  
 -servsocial@funprevbauru.com.br  
 -economista1@funprevbauru.com.br  
 -contabilidade@funprevbauru.com.br  
 -beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**CONSELHO CURADOR****RESOLUÇÃO N.º 47, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

Altera o subitem 6, do item 7.5, do artigo 7º da Resolução do Conselho Curador da FUNPREV nº 45, de 22 de dezembro de 2014, que institui a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Funprev para o exercício de 2015.

O Conselho Curador da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV**, CNPJ: **46.139.960/0001.38**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução 3.922, de 25/11/2010 do Conselho Monetário Nacional e publicado pelo Banco Central do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º O subitem 6, do item 7.5, do artigo 7º da Resolução do Conselho Curador da FUNPREV nº 45, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Concentração superior a 25% do total de recursos deste RPPS em uma única Instituição Financeira/Gestora, com TOLERÂNCIA de 5%, podendo chegar até 30% no caso de bancos públicos e em momentos específicos de ajustes/incertezas na economia e/ou estresse na conjuntura econômica que possam gerar volatilidade na carteira de investimentos e/ou em circunstâncias onde hajam excelentes oportunidades de investimentos que satisfaçam aos interesses desta Fundação, salvo devidas exceções que deverão ser justificadas ao final do exercício, observando que as realocações a serem feitas nas Instituições Financeiras/Gestoras que atualmente estão excedendo os 25%, serão feitas ao longo do exercício de 2015, de acordo com a estratégia a ser definida conforme o cenário macroeconômico exigir, tendo em vista as previsões do mercado financeiro de forma a não gerar prejuízos nas movimentações e em caso de eventual desenquadramento respeitando o prazo dado pelo MPAS para as devidas correções;” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Bauru, 26 de Maio de 2015.

SÉRGIO RICARDO CORREA ALBERTO  
 PRESIDENTE  
 TATIANE BERTOCCO DA SILVA  
 SECRETÁRIA  
 LAURO CAPUTO  
 MEMBRO  
 NEUSA MARIA FERRAZ VALDO  
 MEMBRO  
 IDOMEU ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 MEMBRO  
 LUIZ NIQUERITO  
 MEMBRO

**PORTARIA DA PRESIDENCIA****PORTARIA Nº 116/2015**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2015 a(o) Sr(a). Valdir Antonio de Carvalho, portador(a) do RG nº 9.393.498-1 SSP/SP e CPF/MF nº 708.486.108-49, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Gabinete do Prefeito no cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Vigia, matrícula funcional nº 22.675, padrão C-17, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3405/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
 Bauru, 02 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 117/2015**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2015 a(o) Sr(a). Maria de Lourdes Batista Ferreira, portador(a) do RG nº 7.244.212-8 SSP/SP e CPF/MF nº 137.309.178-97, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria

de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 17.185, padrão B-19, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 3537/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
 Bauru, 02 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 118/2015**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2015 a(o) Sr(a). Ivan Edson Rodrigues Segura, portador(a) do RG nº 6.957.266-5 SSP/SP e CPF/MF nº 796.808.608-68, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde no cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 14.352, padrão B-24, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3447/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
 Bauru, 02 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 119/2015**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2015 a(o) Sr(a). Maristela Akiko Kawaminami, portador(a) do RG nº 13.501.936-9 SSP/SP e CPF/MF nº 015.074.848-52, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Administração no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 13.634, padrão C-25, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 477/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
 Bauru, 02 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 120/2015**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2015 a(o) Sr(a). Izabel Aparecida Ricci de Oliveira, portador(a) do RG nº 9.585.101-X SSP/SP e CPF/MF nº 792.643.958-49, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde no cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente, matrícula funcional nº 17.048, padrão C-20, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 192/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
 Bauru, 02 de junho de 2015.

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS** o falecimento do Sr. *Domingos Garrone Junior*, portador do RG nº 408.352 e CPF nº 046.818.351-53, matrícula nº 15.202, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 26/05/2015.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA****CONVOCAÇÃO**

*Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, nº 19-31 – Vila América, no próximo dia 16 de junho de 2015 às 12h, atendimento por ordem de chegada, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica. Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.*

NOME	RG
Dalva Aparecida da Silva Fernandes	7.205.569
José Carlos Cintra	22.417.369-8
José Pedro Grassi	5.811.749-0

Em virtude da alteração da data anterior, convocamos para a mesma data e horário acima  
 Marilice Alvares de Lima Herreira 11.226.195-4

**PODER LEGISLATIVO****ANTONIO FARIA NETO**

Presidente

**Atos da Diretoria****ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Em cumprimento à Emenda nº045/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários no mês de **MAIO DE 2015**:

**Vale Compras:**

Servidores - Efetivos	- 59 -	R\$ 24.083,21
Servidores - Assessores	- 41 -	R\$ 16.735,79
Mirins	- 04 -	R\$ 1.088,48
Estagiários	- 05 -	R\$ 1.360,60
<b>Total</b>	<b>- 109 -</b>	<b>R\$ 43.268,08</b>

Bauru, 1 de junho de 2015.

**Wilson B. Volpe**  
**D. Rec. Humanos**

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**

diariooficial@bauru.sp.gov.br  
 FONE: 3235-1041